



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

1 **ATA Nº 02/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 13/01/2022** - Ata de
3 Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de
4 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
5 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
6 realizada às dezessete horas do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, na qual
7 reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de
8 nomeação nº 012/2021 Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina**
9 **Quintino Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros**
10 **Valdez, Héliida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de**
11 **Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta
12 reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da
13 Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com
14 espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel, e em conformidade ao decreto
15 quatro de dois mil e vinte e um de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. **ABERTURA:**
16 Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos**
17 estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **I – Processo**
18 **administrativo Nº 311.238/2021, referente a minuta da Lei da Previdência**
19 **Complementar. INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente
20 **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião informando aos membros que o processo em
21 tela se refere ao retorno da minuta elaborada por esta comissão da Lei da Previdência
22 Complementar, após análise e apontamentos dos membros do Conselho Previdenciário.
23 Sendo realizado a leitura da Ata nº 46 de 02/12/2021, do Conselho Previdenciário. Cabe
24 ressaltar as seguintes análises pontuadas pela conselheira Dr.^a Ana Beatriz Cooper,
25 transcrita: "... a leitura do artigo 1º, a conselheira Ana Beatriz pontuou que da maneira como
26 foi redigido o artigo, deu a entender que somente fará jus a aderir ao programa os
27 servidores públicos que ingressaram no serviço público Município de Macaé a partir
28 da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei. A proposta da nova redação
29 é: "Art. 1... que obrigatoriamente ingressarem no serviço público do Município de
30 Macaé a partir da data de início da vigência do RPC, e, de forma facultativa para os
31 demais servidores públicos efetivos dos poderes Executivos e Legislativos" Outro
32 ponto abordado quanto o artigo 1º foi em relação à expressão: "membros de quaisquer dos

Wagner

Carolina

1

Adilson

Priscila

B

Carolina



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

33 *poderes”, carecendo uma explicação, uma vez que o entendimento é de que o Regime de*
34 *Previdência Complementar do Município de Macaé diz respeito aos servidores efetivos e*
35 *pensionistas. Sendo pontuado pela conselheira Dr^a Ana Beatriz Cooper que essa palavra*
36 *“membros” pode causar confusão, sugerindo que a redação fique da seguinte forma: “art.4º*
37 *... titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes”. Os membros após leitura da*
38 *minuta destacam os seguintes pontos: 1) Após análise da minuta todos os membros*
39 *concordaram por unanimidade em retirar a expressão “membro” do corpo da minuta, sendo*
40 *assim, concordando com a sugestão da Dr.^a Ana Beatriz. 2) Os membros, ao analisarem o*
41 *apontamento quanto o artigo 1º, expressaram que o artigo 1º é a parte introdutória da Minuta*
42 *da Lei da Previdência Complementar, sendo que a definição a qual a Conselheira expressa*
43 *está discriminada no art. 6º. 3) O membro **Dr. Rodrigo Cavour**, sugeriu em acolher a*
44 *sugestão da Conselheira Dr.^a Ana Beatriz Cooper, no trecho o qual a mesma sugere*
45 *“...titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes”, desta forma o artigo 5º passa a*
46 *conter a seguinte redação transcrita: “Art. 5º. A partir do início de vigência do Regime de*
47 *Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do*
48 *servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo*
49 *dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às*
50 *aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (MACAEPREV) aos segurados*
51 ***definidos no art. 1º, isto é, aqueles que ingressaram no serviço público após a***
52 ***vigência desta lei.”. 4) O membro **Dr. Daniel Valdez**, informou a todos que reenumerou os***
53 *artigos pois havia uma numeração em duplicidade. Destacou também que o Presidente do*
54 *Macaeprev, Sr. Claudio de Freitas, pediu que os membros analisassem quanto a questão*
55 *discutida em um congresso Abipem, que o presidente participou em Vitória, que uma das*
56 *palestras o palestrante Naron Gutierre, subsecretário do Regime de Previdência*
57 *Complementar, realizou alguns apontamentos quanto na elaboração do RPC, o membro*
58 ***Priscila Vasconcellos**, complementou informando que o Presidente também havia*
59 *conversado sobre a palestra e que o link da referida palestra foi disponibilizado no grupo da*
60 *comissão pelo aplicativo de mensagem Whatzapp no dia 29 de dezembro de 2021, todos os*
61 *membros concordaram que os apontamentos feitos na palestra que se encontra no*
62 *endereço eletrônico do canal da Abipem: “*
63 *<https://www.youtube.com/watch?v=bv2OJan0H94&t=3826s>” referente ao 9º Congresso*
64 *Brasileiro de Conselheiros RPPS's e XIV Seminário Capixaba de Previdência da ACIP,*

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark, a signature, and the number 2.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

foram seguidos na elaboração da Minuta do Regime de Previdência Complementar. 5) Após nova leitura na minuta com as alterações todos os membros decidiram por unanimidade encaminhar o referido processo, para o Presidente do Macaeprev para que seja encaminhado ao Conselho e estando todos de acordo, segue para as entidades para analisar o projeto de Lei. 6) Todos os membros destacam que o Projeto de Lei de Previdência Complementar é uma determinação do Ministério da Previdência, ou seja, uma determinação federal, e que atualmente passa a ser item obrigatório para a renovação do CRP, desta forma, esta comissão tomou todos os cuidados referente a sua elaboração, já que o próprio Ministério publicou um Guia de Previdência Complementar como modelo para guiar os Regimes Próprios em sua elaboração. Desta forma, esta comissão realizou a elaboração com muito zelo e imparcialidade e é importante destacar que o feedback realizado pelos conselheiros do Conselho Previdenciário é de grande valia a esta comissão.

CONCLUSÃO: Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os membros sugerem por unanimidade, que seja encaminhado nova minuta com as alterações juntamente ao processo ao Presidente do Macaeprev, Sr. Claudio de Freitas Duarte, e após para análise do Conselho Previdenciário. Nada mais havendo, às dezesseis horas e trinta minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

Adilson Gusmão dos Santos

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno

Carolina Quintino Teixeira Benjamin

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

Rodrigo de Oliveira Cavour

Daniel Barros Valdez

Túlio Marco Castro Barreto